



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 956/2021**

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0008.1009.0000	Recapeamento Asfaltico.....	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 0.08.00	

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será coberto por provável excesso de arrecadação, oriundo de emenda parlamentar do Excelentíssimo Deputado Marcos Zerbini – Convênio nº 100484/2021.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação como segue:



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais


15.451.0008.1009.0000 Recapeamento Asfáltico.....200.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0.02.19

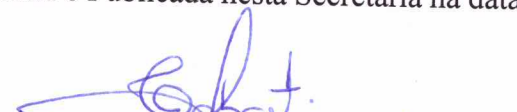
**ARTIGO 4º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 3º, será coberto por provável excesso de arrecadação, oriundo de assinatura de Convênio nº 100335/2021 com Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 04 de Agosto de 2021.

  
**MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**